



# Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 3.296 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
A S S I S

Protocolo nº 253

Entrada em 01 / março / 94

*Handwritten signature*

*Revaloriza as referências de vencimentos dos funcionários públicos municipais, os proventos do pessoal inativo e pensionistas.*

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Ficam revalorizadas para o mês de fevereiro do corrente ano, as referências numéricas dos vencimentos dos funcionários da Administração do Município de Assis, na conformidade da Tabela de Referência constante do Anexo I da presente Lei.

**Parágrafo Único -** Ficam igualmente revalorizados os proventos do pessoal inativo e pensionistas da Administração do Município de Assis, na forma prevista na Constituição Federal.

**Artigo 2º -** As despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1.994.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de fevereiro de 1.994.

*Handwritten signature of José Santilli Sobrinho*  
JOSE SANTILLI SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Handwritten signature of Euclides Nobile*  
EUCLIDES NOBILÉ  
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 25 de fevereiro de 1.994.

*Handwritten signature of Euclides Nobile*  
EUCLIDES NOBILÉ  
DIRETOR DE GABINETE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

LEI Nº 3.296/94

## ANEXO I

### TABELA DE REFERÊNCIA EM VIGOR A PARTIR DE 01/02/94

| FAIXA | REFERÊNCIA 01 | REFERÊNCIA 02 | REFERÊNCIA 03 | REFERÊNCIA 04 | REFERÊNCIA 05 |
|-------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| A     | 46.250,69     | 56.218,10     | 68.333,40     | 83.059,76     | 100.959,59    |
| B     | 48.563,22     | 59.029,01     | 71.750,09     | 87.212,72     | 106.007,54    |
| C     | 50.991,33     | 61.980,50     | 75.337,54     | 91.573,25     | 111.307,87    |
| D     | 53.540,95     | 65.079,45     | 79.104,54     | 96.151,97     | 116.873,31    |
| E     | 56.218,10     | 68.333,40     | 83.059,76     | 100.959,59    | 122.716,97    |
| F     | 59.029,01     | 71.750,09     | 87.212,72     | 106.007,54    | 128.852,84    |
| G     | 61.980,50     | 75.337,54     | 91.573,25     | 111.307,87    | 135.295,41    |
| H     | 65.079,45     | 79.104,54     | 96.151,97     | 116.873,31    | 142.060,19    |
| I     | 68.333,40     | 83.059,76     | 100.959,59    | 122.716,97    | 149.163,28    |

| FAIXA | REFERÊNCIA 06 | REFERÊNCIA 07 | REFERÊNCIA 08 | REFERÊNCIA 09 | REFERÊNCIA 10 |
|-------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| A     | 122.716,97    | 149.163,28    | 181.308,90    | 220.382,12    | 267.875,83    |
| B     | 128.852,84    | 156.621,45    | 190.374,35    | 231.401,14    | 281.269,54    |
| C     | 135.295,41    | 164.452,45    | 199.892,96    | 242.971,16    | 295.333,04    |
| D     | 142.060,19    | 172.675,09    | 209.887,65    | 255.119,79    | 310.099,73    |
| E     | 149.163,28    | 181.308,90    | 220.382,12    | 267.875,83    | 325.604,69    |
| F     | 156.621,45    | 190.374,35    | 231.401,14    | 281.269,54    | 341.884,92    |
| G     | 164.452,45    | 199.892,96    | 242.971,16    | 295.333,04    | 358.979,17    |
| H     | 172.675,09    | 209.887,65    | 255.119,79    | 310.099,73    | 376.927,02    |
| I     | 181.308,90    | 220.382,12    | 267.875,83    | 325.604,69    | 395.774,56    |

Assis, 25 de fevereiro de 1.994.

  
JOSE SANTILLI SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

